

**Diário Oficial nº :** 26461  
**Data de publicação:** 22/01/2015  
**Matéria nº :** 724908

LEI COMPLEMENTAR Nº 564, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

**Altera a Lei Complementar nº 552, de 11 de dezembro de 2014.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º da Lei Complementar nº 552, de 11 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 16 de outubro de 2014”.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado